



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 08 de outubro de 2014

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.989, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer 05 (cinco) do loteamento Terras de Ártemis, no Distrito de Ártemis, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 9 8 9

Art. 1º Fica denominado de "Noemia Barbosa Villela Petrin", Cidadã Prestante, o Sistema de Lazer 05 (cinco) do loteamento Terras de Ártemis, localizado no Setor 46 (quarenta e seis), Quadra 226 (duzentos e vinte e seis), Lote 1.994 (um mil novecentos e noventa e quatro), na confluência da Avenida Cláudia Cristina Dini com a Rua Neusa Isabel Tedesco Sterde, no Distrito de Ártemis, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 7.991, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento do Horto, no Distrito de Tupi, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 9 9 1

Art. 1º Fica denominada de "Jorge Demétrio Issa", Cidadão Prestante, a Rua 09 (nove) do loteamento do Horto, localizado na Rodovia SP - 304 (Rodovia Luiz de Queiroz), Km 150 (quilometro cento e cinquenta), no Distrito de Tupi, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

LEI Nº 7.993, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento do Horto, no Distrito de Tupi, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 9 9 3

Art. 1º Fica denominada de "Ignês Granzotto Gonçalves", Cidadã Prestante, a Rua 08 (oito) do loteamento do Horto, localizado na Rodovia SP - 304 (Rodovia Luiz de Queiroz), Km 150 (quilometro cento e cinquenta), no Distrito de Tupi, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 7.990, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento do Horto, no Distrito de Tupi, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 9 9 0

Art. 1º Fica denominada de "Olinda Issa Maluf", Cidadã Prestante, a Rua 06 (seis) do loteamento do Horto, localizado na Rodovia SP - 304 (Rodovia Luiz de Queiroz), Km 150 (quilometro cento e cinquenta), no Distrito de Tupi, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

LEI Nº 7.992, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Altos de São Francisco, no bairro Parque Residencial Piracicaba, no Distrito de Santa Terezinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 9 9 2

Art. 1º Fica denominada de "Otavio Milani" (Mandi), Cidadão Prestante, a Rua 05 (cinco) do loteamento Altos de São Francisco, no bairro Parque Residencial Piracicaba, no Distrito de Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 7.994, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Jardim dos Manacás, no bairro Santa Terezinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 9 9 4

Art. 1º Fica denominada de "Sidney José Marcon", Cidadão Prestante, a Rua 02 (dois) do loteamento Residencial Jardim dos Manacás, no bairro Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



LEI Nº 7.996, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui a "Semana Municipal da Juventude" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 9 9 6

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Semana Municipal da Juventude", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana a que se refere o art. 1º, retro, tem por objetivo a formação e a conscientização dos jovens na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

LEI Nº 7.997, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva mínima de 5% (cinco por cento) de assentos para pessoas idosas nas atividades ou eventos, dentre outros, na forma que especifica e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 9 9 7

Art. 1º Os promotores, realizadores ou responsáveis por atividades ou eventos, sejam permanentes ou temporários (as), realizados (as) no Município de Piracicaba, sejam públicos ou privados, de natureza cultural, artística, recreativa, desportiva ou de lazer, ou ainda aqueles (as) destinados (as) a encontros, reuniões, audiências, sessões solenes, conferências, palestras, debates, simpósios, círculos de estudo, "workshop", painéis, cursos, seminários, entre outros congêneres, semelhantes ou similares, deverão reservar assentos nos termos e nas porcentagens estabelecidas nesta Lei, para a pessoa idosa.

Parágrafo único. Entende-se por pessoa idosa aquela que comprovar 60 (sessenta) anos de idade ou mais.

Art. 2º Os assentos de que trata a presente Lei serão reservados com observância na proporção de 5% (cinco por cento) ou o número inteiro imediatamente superior, ao número total de assentos destinados para a atividade ou evento.

§ 1º Os lugares reservados para o cumprimento ao disposto nesta Lei, deverão ser numerados e identificados por avisos ou por alguma característica que os diferencie dos assentos destinados ao público em geral, devendo ser fixados em local de grande visibilidade, com placas ou adesivos indicativos, para a fácil localização.

§ 2º Os assentos reservados nos termos desta Lei, deverão ser posicionados em local de fácil acesso, de forma a garantir a maior visibilidade, audibilidade, mobilidade e comodidade aos seus beneficiários.

§ 3º As pessoas, para gozarem do benefício de que trata essa Lei, deverão adquirir as entradas, os ingressos ou os convites com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização das atividades ou eventos aqui expressos, sendo que após este período, as entradas, ingressos ou convites serão liberados para a aquisição dos demais interessados, inclusive para os não idosos.

§ 4º Nos casos de atividades ou eventos expressos nesta Lei quando realizados ou patrocinados pelos Poderes Públicos Constituídos, sem cobrança de entradas, de ingressos ou convites, não será necessário a aquisição antecipada de que trata o parágrafo anterior e os lugares ficarão reservados até o início da abertura da atividade ou evento pelo cerimonial.

Art. 3º A não observância ao disposto nesta Lei sujeitará o promotor, realizador ou responsável infrator às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira autuação;

II - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigida anualmente pelo índice de inflação oficial do Município, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, após a advertência;

III - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigida anualmente pelo índice de inflação oficial do Município, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, após a aplicação da multa prevista no inciso II, retro.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber e for necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI Nº 7.998, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui o "Dia do Aniversário do Bairro Santa Rosa" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 9 9 8

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Piracicaba, o "Dia do Aniversário do Bairro Santa Rosa", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de Março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

LEI Nº 7.999, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação da ponte sobre o Ribeirão do Itapiru/Córrego das Ondas, no loteamento Jardim Maria, no bairro Parque Residencial Piracicaba, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 9 9 9

Art. 1º Fica denominada de "Aparecida Sterdi Zilio", Cidadã Prestante, a ponte localizada na Rua Ephigenia Miotto Cesta, sobre o Ribeirão do Itapiru/Córrego das Ondas, no loteamento Jardim Maria, no bairro Parque Residencial Piracicaba, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

DECRETO Nº 15.850, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 90.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2014, assim discriminada:

Das dotações:

1)	19	19011	2781200202170	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 16.700,00
2)	19	19011	2781300202172	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 33.000,00
3)	19	19012	2781200202177	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 15.000,00
4)	19	19011	2712200042184	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 25.300,00

Para a dotação:

1)	19	19011	2781300202169	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 90.000,00
----	----	-------	---------------	--------	-------------------------------	---------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.851, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 610.000,00 no orçamento do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), no orçamento do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP, nas seguintes classificações orçamentárias:

1)	34	34711	0412200051439	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:	R\$ 15.000,00
2)	34	34711	0412200051439	449051	Obras e Instalações:	R\$ 80.000,00
3)	34	34711	0412200042440	339036	Outros Serv. de Terc. - P. F.:	R\$ 15.000,00
4)	34	34711	0927200072441	319003	Pensões:	R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Presidente do IPASP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Tomada de Preços nº 34/2014

Execução de obras para reforma e melhoria dos banheiros e vestiários – Orla da Rua do Porto, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

Comunicamos que, fica prorrogado o referido edital. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br> e a pasta completa para aquisição na Divisão de Compras.

Diante do exposto, fica marcada a entrega das propostas e abertura para o dia 24/10/2014 às 11 horas e 14 horas, respectivamente.

Piracicaba, 07 de outubro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2014

Aquisição de materiais de limpeza

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
UNIK COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	01
BRITO & BRITO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	02

Piracicaba, 03 de outubro de 2014.

Luiz Antonio Balaminut
Secretario Municipal de Administração

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2014

REGISTRO DE PREÇOS – Fornecimento parcelado de fórmula infantil.

Considerando que a descrição do objeto constante no edital estava em desacordo com o solicitado pela Unidade Requisitante, comunicamos que fica cancelada a disputa de preços ocorrida no dia 30/09/2014, e o pregão será novamente lançado, com as devidas correções no edital, no site www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br, onde deverão ser lançadas as propostas das empresas interessadas, para disputa de preços e posterior julgamento de propostas. A nova versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, fica alterada a abertura das propostas para o dia 22/10/2014, às 8h00, e às 9h00 o início da sessão de disputa de preços.

Piracicaba, 07 de outubro de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2014

OBJETO: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/10/2014 às 09h.
O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 07 de outubro de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 01/2014

A Secretária Municipal de Educação Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a constatação de vários casos de Hepatite A em alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Francisco Corrêa, localizada no Jardim São Paulo;

CONSIDERANDO que se trata de grave moléstia de fácil transmissão e que a unidade atende 721 (setecentas e vinte e uma) crianças na faixa etária de 0 a 10 anos no período diurno e, no período noturno, disponibiliza esse espaço para atendimento da Educação de Jovens e Adultos - EF séries iniciais, além de contar com um quadro funcional de 59 (cinquenta e nove) elementos;

CONSIDERANDO que a preservação da saúde de toda essa comunidade se impõe de imediato.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as aulas na mencionada unidade para os cursos: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EF séries iniciais, no período de 06/10/2014 a 17/10/2014.

Art. 2º - Solicitar Plano de Reposição das aulas ora suspensas, num total de 10 (dez) dias letivos, podendo ser utilizados os sábados, feriados e contra turno.

Art. 3º - Compete aos docentes dos cursos envolvidos:
I - garantir o cumprimento dos objetivos e conteúdos propostos em seu Plano de Ensino;
II - organizar de forma a planejar e garantir o cumprimento do Plano de Ensino, elaborado para o período de reposição.

Art. 4º - Compete à Equipe Gestora:
I – organizar o Plano de Reposição dos 10 (dez) dias letivos em consonância com o Projeto Pedagógico da unidade, após discussão com os coletivos escolares, submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho de Escola, com os devidos registros em Livros Próprios;
II - acompanhar e garantir a efetiva execução das decisões, definidas conjuntamente com o Conselho da Escola;
III - divulgar o Calendário Escolar replanejado, após homologação, e o Plano de Reposição junto à comunidade escolar, afixando-o em local visível e de livre acesso aos interessados.

Art.5º - Compete ao Supervisor de Ensino:
I – analisar e validar o replanejamento do Calendário Escolar;
II – acompanhar a implementação do Plano de Reposição na unidade.

Piracicaba, 06 de outubro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, FELIPE FERNANDES DA COSTA, RG 40.958.390-X SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 11/06/2014

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
007/2014

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convoca todos os fabricantes de sorvete interessados a participar da "VII Festa do Sorvete", que será realizada nos dias 25 e 26 de outubro de 2014. A inscrição deverá ser realizada no período de 07 à 14 de outubro de 2014, na Secretaria Municipal de Turismo, onde será disponibilizada uma ficha para cadastro, que deverá ser preenchida, para efetuar a inscrição é necessário que o estabelecimento se encaixe nos seguintes critérios:

- Deverá ser fabricante de sorvete;
 - Deverá ser estabelecido no município de Piracicaba;
 - Deverá apresentar inscrição no município e funcionar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária;
 - Deverá oferecer no cardápio um lançamento exclusivo para o evento;
 - Deverá ser repassado o valor solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, ao Fundo Municipal de Turismo de acordo com o tamanho dos stands;
 - Deverá fazer repasse de 5% do faturamento arrecadado no evento, para uma entidade filantrópica cadastrada junto ao Fundo Municipal de Solidariedade.
- As 09 (nove) primeiros inscritos serão autorizados a participar da festa, desde que estejam de acordo com os critérios acima estabelecidos.

Piracicaba, 03 de outubro de 2014.

Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 69 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 03 de Outubro de 2.014

CONTRIBUINTE	PROCESSO
CAMPACI FILHO LIMPEZA E CORTE DE LENHA LTDA ME...	58396/2006
DARRÔ HAIR LTDA ME.....	79831/2010
EIFEL ESTRUTURAS DE AÇOS LTDA ME.....	21004/1994
EVA BARBOSA MUNIZ ME.....	91348/2009
GENIVALDO BATISTA DE ALMEIDA ME.....	50926/2011
HIDRAULICA A.N.W. LTDA.....	14892/1986
REINALDO JOSÉ DRESSANO.....	5163/2006
SERGIO DONIZETE CLARO ME.....	25659/2002
VALDELICE CAMARGO DE SOUSA SILVÉRIO ME.....	121062/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
05/2014

Em conformidade com a determinação do Sr. Prefeito do Município de Piracicaba, por solicitação da Secretaria Municipal de Governo/Fundo Social de Solidariedade, torna público e para conhecimento dos interessados, que estará procedendo ao CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de cotas de patrocínio financeiro, para a realização estrutural da 32ª Festa das Nações de Piracicaba - maio de 2015, consoante as disposições do Edital, devendo as interessadas apresentarem seus requerimentos até o dia 13 de março de 2015, podendo ser prorrogado caso necessário.

FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

O Edital completo está disponível no site www.piracicaba.sp.gov.br e maiores informações e/ou esclarecimentos referentes ao presente credenciamento serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Governo, sita à Rua Antonio Correa Barbosa, nº. 2233, 10º andar, nesta cidade ou através do telefone (19) 3403-1056, com o Sr. Kleyton Rohden.

Piracicaba, 06 de outubro de 2014.

SELMA MARIA SALVEGO DE AGUIAR
Presidente
Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba - FUSSP

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso XIII, c/c artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. (Conforme Parecer Jurídico nº. 763/2014, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Realização do curso "Educação e Cuidados na Saúde Infantil" e da palestra "Construindo parcerias para Educação"
CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.
VALOR: R\$ 75.210,00 (setenta e cinco mil e duzentos e dez reais).
PRAZO: até a conclusão dos curso e palestra.
PROTOCOLO: 154.523/2014.
REQUISIÇÃO: 7632/2014.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 763/2014, dispense de licitação a presente contratação, no valor de R\$ 75.210,00 (setenta e cinco mil e duzentos e dez reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº. 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Atena Comércio de Produtos e Sistemas de Higiene Ltda. que foi aplicada pena de advertência proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão presencial 133/12. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 07 de outubro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 758/2014, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da UBS Artemis.

CONTRATADO: Antonio Martins Tejada.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

REQUISIÇÃO n.º 7778/2014

PROCESSO n.º 152.633/2014.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 15.133, de 21 de maio de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2014

PROCESSO Nº 83.311/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: para fornecimento de materiais de enfermagem.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	288	ENV	Fio de sutura - catgut simples 2-0, absorvível, com uma agulha de aço inoxidável de 2,5 cm, 1/2 círculo, cilíndrica, siliconizada, fio com 70 a 75 cm de comprimento, acondicionado em envelope aluminizado. Embalagem com dados de identificação e procedência. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	R\$2,91	R\$838,08
2	7.200	ENV	Fio de sutura - catgut simples 3-0, absorvível, com uma agulha, 2,5 cm, 1/2 círculo, cilíndrica, siliconizada, fio com 70 a 75 cm de comprimento, acondicionado em envelope aluminizado. Embalagem com dados de identificação e procedência. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	R\$ 2,80	R\$ 20.160,00
3	216	ENV	Fio de sutura - catgut simples 4-0, absorvível, com uma agulha, 2,5cm ou 2,0cm, 1/2 círculo, cilíndrica, siliconizada, fio com 70 a 75 cm de comprimento, acondicionado em envelope aluminizado. Embalagem com dados de identificação e procedência. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	R\$ 2,81	R\$ 606,96
4	864	ENV	Fio de sutura - mononylon, fio de nylon 2-0, não absorvível, com uma agulha 2cm, 3/8 círculo triangular, siliconizada. Fio com 45 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	R\$ 1,24	R\$ 1.071,36
5	5.280	ENV	Fio de sutura - mononylon, fio de nylon 3-0, não absorvível, com uma agulha, 2,0 cm, 3/8 círculo, triangular, siliconizada. Fio com 45 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	R\$ 1,24	R\$ 6.547,20
6	2.184	ENV	Fio de sutura - mononylon, fio de nylon 4-0, não absorvível, com uma agulha de 2cm, 3/8 círculo, triangular, siliconizada. Fio com 45 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	R\$ 1,24	R\$ 2.708,16
7	1.440	ENV	Fio de sutura - mononylon, fio de nylon 5-0, não absorvível, com uma agulha de 2,0 cm, 3/8 círculo, triangular, siliconizada. Fio com 45 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação.	R\$ 1,29	R\$ 1.857,60
8	1.200	UNI	Lamina descartável para bisturi n. 11, confeccionada em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta e corte afiado, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril com dados de identificação, procedência e prazo de validade. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,12	R\$ 144,00
9	3	CAI	Lamina descartável para bisturi n. 12, confeccionada em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta e corte afiado, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Caixa com 100 lâminas embaladas individualmente, estéril com dados de identificação, procedência e prazo de validade. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 11,00	R\$ 33,00
10	3.500	UNI	Lâmina descartável para bisturi n. 15, confeccionada em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta e corte afiado, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril com dados de identificação, procedência e prazo de validade. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,11	R\$ 385,00
12	9.000	UNI	Lâmina descartável para bisturi n. 23, confeccionada em aço inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta e corte afiado, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individual estéril com dados de identificação, procedência e prazo de validade. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,11	R\$ 990,00

Itens 01 a 07 - Point Suture Indústria de Fios Cirúrgicos Ltda.

Itens 08, 09, 10 e 12 - Cirúrgica Fernandes Materiais Cirúrgicos Hospitalares Ltda.

Item 11 - Fracassado.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 15/14

Elaboração de estudos técnicos em mobilidade urbana, incluindo: estudos e ensaios preliminares, estudos de viabilidade, licenças e outorgas ambientais, elaboração de projetos funcionais, projetos básicos e executivos e assessoria técnica de obras.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pelo representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: AZIMUTE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA, L. A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA, CONSENSE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, HIGH TECH CONSULTANTS LTDA, COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e EPT – ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A, DELIBEROU por CLASSIFICAR as licitantes na seguinte ordem: 1º) CONSENSE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 4.035.365,86, 2º) HIGH TECH CONSULTANTS LTDA – R\$ 4.148.777,98, 3º) AZIMUTE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA – R\$ 4.499.987,71, 4º) L. A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA – R\$ 4.859.341,20, 5º) COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS - R\$ 4.969.582,95, 6º) EPT – ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A – R\$ 5.380.035,75 e 7º) LENC LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – R\$ 5.497.038,10. Sendo assim, DELIBERA esta Comissão por APROVAR, por propor menor preço, a licitante CONSENSE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 07 de outubro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/14

Prestação de serviços de limpeza, pintura e substituição das partes danificadas de módulos de abrigo das estações de conexão de passageiros em pontos de parada de ônibus, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório, tendo como participantes as empresas: T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP, PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP e PAULO CÉSAR FERREIRA BALBUENO, DELIBEROU por HABILITAR todas as licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 17/10/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 07 de outubro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 3.658/2013, alterada pelas de n.º 3.706/2014 e n.º 3.719/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito, placas EOB 3402, prefixo 060, conforme Boletim de Ocorrência n.º 1515/2014 – 1º D.P., objeto do processo com protocolo n.º 162.822/2014, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 3.658/2013, alterada pelas de n.º 3.706/2014 e n.º 3.719/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em danificação de vidros de porta de entrada do CRAS São José, conforme Boletim de Ocorrência n.º 904/2014 – 7º D.P., objeto do processo com protocolo n.º 162.824/2014, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão



FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.658/2013, alterada pelas de nº 3.706/2014 e nº 3.719/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC 455/010/11, conforme, objeto do processo com protocolo nº 162.825/2014, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 07 de outubro de 2014.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

PORTARIA C.P.P.S. Nº 403, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, bem como ressarcimento ao erário, em face de PAULA CRISTINA VIDOTTI RODRIGUES, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Obras, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “b”, parte b e alínea “h”, parte a, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/2014 e 3.719/2014.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 30 e setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 402, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, bem como ressarcimento ao erário, em face de LUIZ NIVALDO MAGRO JUNIOR, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no artigo 201, inciso IV, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como ressarcimento ao erário, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/2014 e 3.719/2014.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 30 e setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 06 de Outubro de 2.014

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
006623/2014	RIO PIRACICABA EMP. E PART. LTDA
006624/2014	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
006625/2014	JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
006626/2014	BONAFÉ PARTICIPAÇÕES LTDA
006627/2014	AGUAS DO MIRANTE
006628/2014	FRATI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
006629/2014	INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAHA LTDA.
006630/2014	GILBERTO RODRIGUES
006631/2014	ESDRAS GOBBO CERIMARCO
006632/2014	SETOR DE OFICINA
006633/2014	DIVISÃO DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO
006634/2014	VEREADOR LUIZ CARLOS ARRUDA
006635/2014	VEREADOR FRANCISCO A. DO NASCIMENTO
006636/2014	SILVIA ELENA GULO JOIA
006637/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
006638/2014	ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA
006639/2014	S E M A E
006640/2014	S E M A E
006641/2014	S E M A E
006642/2014	S E M A E
006643/2014	S E M A E

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
003550/2014	002718/2014	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE: "Arquivado".
005379/2012	003724/2012	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO : "Arquivado".
005906/2014	004641/2014	ADEMIR APARECIDO M DE MACEDO: "Arquivado".
006045/2014	004724/2014	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS DO DISTRITOS DE TUPI: "Deferido".
006275/2014		DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA: "Concluído".
006413/2014	004950/2014	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTARES: "Indeferido".
006418/2014	004953/2014	JOSÉ JORGE AMARAL MELLO MATTAR: "Indeferido".
006495/2014		TELEFONICA BRASIL S/A: "Concluído".
006526/2014		VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA: "Concluído".
006530/2014	005015/2014	CAMILA RODRIGUES: "Indeferido".
006540/2014	005021/2014	MERCANTIL DE MOVEIS CASA VERDE LTDA: "Deferido".
006597/2014	005054/2014	EDSON AUGUSTO BRAZ: "Deferido".
006599/2014		JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".
006618/2014	005021/2014	DANIELA CARRAZZONI: "Deferido".
006622/2014	004800/2014	STANLEY AP. DO NASCIMENTO FAVARO: "Indeferido".
006624/2014		JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".
006625/2014		JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".

COMUNICADO

Liliane Almeida Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE, nomeada através do Ato nº 972 de 02 de dezembro de 2013 e Ato nº 987 de 30 de junho de 2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

Nº 5064/2014

Piracicaba, 06 de outubro de 2014.

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 108/2014 - PROCESSO N.º 3160/2014

Convocamos a empresa BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.647.365/0001-08, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de aproximadamente 600 (seiscentas) toneladas de Sulfato Férrico e 600 (seiscentas) toneladas de Cloro Sulfato Férrico a serem utilizados no tratamento de Água distribuída à população do município de Piracicaba.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 09 e 10 de outubro de 2014, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada de Serviço

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 29/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2014
PREGÃO N.º 36/2014 - PROCESSO N.º 1183/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: BERACA SABARÁ QUÍMICOS INGREDIENTES S.A.

Objeto: redução dos preços registrados e consequente supressão no percentual de 1,67% (um inteiro e sessenta e sete centésimos por cento) do valor total da Ata.

Valor unitário (tonelada): R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).
Valor total da redução: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Valor total do Contrato: 5.585.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: art. 9º, § 1º, do Decreto Municipal nº 13.434/10.

Assinatura: 01/10/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/003160
MODALIDADE: Pregão 000108/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 600 TONELADAS DE SULFATO FÉRRICO E 600 TONELADAS DE CLORO SULFATO FÉRRICO A SEREM UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA .

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/003160, Pregão n.º 000108/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
BAUMINAS QUÍMICA N / NE LTDA	1,2	R\$ 777.540,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 777.540,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de outubro 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.
Concede Título de "Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/14

Art.1º Fica outorgado o "Título de Cidadão Piracicabano" ao Dr. Luiz Antônio Lazarim, natural da cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art.2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2014 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 2 de outubro de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
1o Secretário

ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 2 de outubro de 2014.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Luis Roberto Lordello Beltrame - PDL Nº 44/14

SIP
156
Serviço de Informações à População
www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.
Institui, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, Reunião Solene em Comemoração ao "Dia do Porteiro".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/14

Art. 1º Fica instituída, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Porteiro", que será realizada, anualmente, na semana do dia 9 de junho.

Parágrafo único. A Reunião Solene será organizada pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, podendo contar com a parceria do Sindicato da categoria, o qual deverá indicar 03 (três) Porteiros a serem homenageados.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 6 de outubro de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 6 de outubro de 2014.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos - PDL Nº 38/14

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 98/2014 (Fornecimento parcelado de produtos alimentícios enlatados) em favor das empresas: Jacyr Ettori – ME (vencedor dos itens 1,2,4,5,6,9), totalizando a importância de R\$ 4.658,20 (quatro mil seiscientos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) e Comercial Concorrent Eireli – EPP(vencedor dos Itens 3,7,8), totalizando a importância de R\$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais).

Piracicaba, 07 de outubro de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 99/2014 (Fornecimento parcelado de Produtos Alimentícios Enlatados para a Câmara de Vereadores de Piracicaba) em favor das empresas: Jacyr Ettori – ME (vencedora dos Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10 e 11), totalizando a importância de R\$ 6.781,90 (Seis mil setecentos e oitenta e um Reais e noventa Centavos) e Comercial Concorrent Eirelli – EPP (vencedora dos Itens 4, 9 e 12), totalizando a importância de R\$ 274,00 (Duzentos e setenta e quatro Reais).

Piracicaba, 07 de outubro de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 95/2014.
Contrato n.º: 89/2014
Processo n.º: 1456/2014
Contratada: Begas Comércio e Serviços Ltda - EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza e tratamento para pisos
Período de Vigência: 03/10/2014 a 31/12/2014.
Valor Total: R\$ 6.129,55 (seis mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Data de assinatura: 03/10/2014.

Piracicaba, 06/10/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 104/2014
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.
Tipo : menor preço por item.
Credenciamento : Dia 21/10/2014 das 09 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 21/10/2014 às 09h30 na Sala de Reuniões – 2º. Andar – Prédio Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José no. 547, Centro - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 07 de outubro de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 106/2014
Objeto: Fornecimento Parcelado de Gás GLP em Botijões de 45Kg para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.
Tipo: menor Preço por Item.
Credenciamento: Dia 20/10/2014 das 13 às 13h30.
Início da Sessão Pública: Dia 20/10/2014 às 13h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 07 de Outubro de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



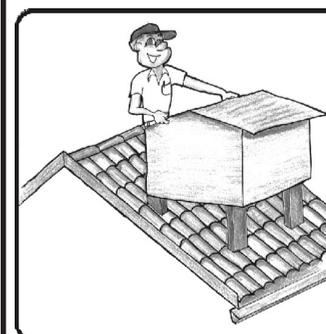
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).